

Visto

919



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: V. Carlos Manoel Cleun.

Assunto: Proj. de lei - anteaixa auxilio

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autuó, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de
Sala das Sessões
Presidente

Projeto nº 119

A Câmara Municipal de Colatina
Estado do Esp. Santo, usando de
atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito espe-
cial de R\$ 15.000,00 (quinse
mil cruzeiros) para auxílio
e construção da casa de
escola de Bairro de São
Lourenço, Distrito de Alto Rio
Novo.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado
o Poder Executivo a dispu-
ter do crédito necessário pa-
ra atender a presente lei,
do provável excesso de ane-
xada ao presente exercí-
cio financeiro.

APROVADO em 1ª discussão

por 10 x 0
Sala das Sessões, 16/10/1958

Alfredo Cesarin
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

Alfredo Cesarin
Presidente

Sala das Sessões, 1º agosto 95

APROVADO em 2ª discussão

por Alfredo Cesarin
Sala das Sessões, 3/11/1958

Presidente

x Carlos Diniz de Almeida
APROVADO em discussão

por 9 x 0
Sala das Sessões, 17/11/1958

Wladimir
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

Alfredo Cesarin
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 17/11/1958
Wladimir
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto
de lei nº 113, tal como se acha redigido.

Em 16/8/58

JUSTIÇA

Carlos Manuel Chaves

Luiz Santo
Francisco de Assis

FINANÇAS

Frederico de Souza

Of. nº198/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a v. excia., para os devidos de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para reconstrução de ESCOLA.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº919

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para auxiliar a reconstrução da Casa de Escola de "São -- Lourenço", distrito de Alto Rio Novo.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, revogadas as disposições em - contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO